

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC**

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**JOÃO VITOR FRATONI**

**FLUXOGRAMA DAS ETAPAS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO  
DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CRICIÚMA - SANTA CATARINA**

**CRICIÚMA**

**2022**

**JOÃO VITOR FRATONI**

**FLUXOGRAMA DAS ETAPAS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO  
DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CRICIÚMA - SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador(a): Prof. Esp. Manoel Vilsonei Menegali

**CRICIÚMA**

**2022**

**JOÃO VITOR FRATONI**

**FLUXOGRAMA DAS ETAPAS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO  
DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CRICIÚMA - SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com linha de pesquisa em Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social

**BANCA EXAMINADORA**

Prof. Manoel Vilsonei Menegali – Especialista - (UNESC) - Orientador

Prof. Anderson Corrêa Benfatto - Mestre - (UNESC)

Prof. <sup>a</sup> Ana Paula Silva dos Santos - Mestra - (UNESC)

**A todos aqueles que me fortalece.**

## **AGRADECIMENTOS**

Quero agradecer minha família pelo apoio recebido durante essa jornada, sem eles não seria possível realizar esse objetivo. Aos meus queridos amigos deixo minha imensa gratidão, nos momentos difíceis e principalmente nos bons. É por vocês que tudo isso está acontecendo. Também deixo meus agradecimentos aos professores da UNESC, principalmente ao meu orientador.

**“Eu decidi ficar com o amor. O ódio é um fardo muito grande para se carregar.”**

**Martin Luther King**



## FLUXOGRAMA DAS ETAPAS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CRICIÚMA - SANTA CATARINA

João Vitor Fratoni<sup>1</sup>

Manoel Vilsonei Menegali<sup>2</sup>

**RESUMO:** O Fundo da Infância e Adolescência (FIA), por meio dos incentivos fiscais é um mecanismo de aporte financeiro, para as Organizações da sociedade Civil (OSC) realizarem projetos com o financiamento público. Em decorrência do exposto, o artigo propôs descrever as etapas para o processo de submissão de projetos de cunho social que buscam aporte financeiro por meio do fundo geral do FIA no município de Criciúma. Com a finalidade de abertura do processo de seleção de propostas de OSC, por meio de uma cooperação mútua para a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, no ano de 2021. Este estudo quanto a abordagem do problema a pesquisa se classifica como qualitativa, os dados utilizados são documentos. Quanto aos objetivos, o artigo se caracteriza como descritivo, e os procedimentos do estudo foram em forma documental e bibliográfica. Com esse cenário foi proposto um estudo sobre as etapas para o processo de submissão de projetos com o financiamento por meio de uma cooperação mútua entre os setores público e privado, financiado pelo FIA do município de Criciúma. Com o desenvolvimento do fluxograma verificou-se que o projeto passa por 4 etapas no processo de submissão e deve conter dados e critérios estabelecidos pelo edital, desde informações gerais e o enquadramento nos eixos. A aprovação aconteceu por meio de critérios com pontuação, sendo: adequação da proposta ao eixo, descrição do projeto, metodologia do projeto e resultados. Foram contemplados 18 proponentes com uma proposta cada, um valor total de R\$ 629.320,00 reais.

**PALAVRAS – CHAVE:** Terceiro Setor. Organização da Sociedade Civil. Incentivos Fiscais.

**ÁREA TEMÁTICA:** Tema 02 - Contabilidade Ambiental e Responsabilidade Social

### 1 INTRODUÇÃO

As organizações do terceiro setor e Organizações da Sociedade Civil (OSC), são organizações que buscam, por meio da união, atingir objetivos sociais que muitas vezes não atendimento pelos serviços públicos. Pode ser entendido como aquilo que é privado, mas público ou aquilo que é público, mas privado, pela atuação extremamente social (FERNANDES, 1994).

O terceiro setor veio do processo de expansão da lógica neoliberal e na condução capitalistas dos governos. A ideia de que os próprios problemas sociais e

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

<sup>2</sup> Especialista, UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.



econômicos dever ser resolvidos pelo próprio sistema, ou mesmo pela lógica do mercado. Ressaltando a importância das organizações do terceiro setor e cabendo ao Estado o papel de regular esse segmento (PAULA, 1997).

Dentro da ideia do terceiro setor encontram-se organizações formais e as informais, as organizações com uma estrutura organizada e profissionalizada que atente uma demanda gigantesca quando as organizações mais modestas (CARVALHO, 1997; FERNANDES, 1994). Também diferentes formas de financiamento, aquelas atreladas ao estado ou empresas financiadoras quanto as sem fontes regulares de financiamento (COSTA JUNIOR, 1998). O ponto de convergência entre as instituições do terceiro setor e as OSC, é o princípio da ausência de lucro como principal finalidade. Mas sim a finalidade de buscar melhorias sociais e econômicas nas comunidades ou grupos específicos de atuação da organização (COSTA JÚNIOR, 1998).

As OSC, necessitam constantemente de recursos financeiros, pois os serviços prestados não geram retorno financeiro e demandam certa continuidade nos investimentos. Uma das alternativas de financiamento é por meio dos incentivos fiscais. O Estado renúncia parte do imposto devido, para que entidades desenvolvam projetos em determinadas situações que o poder público não conseguiu atingir (OLIVIERI, 2004). Uma das formas de incentivo fiscal é por meio do Fundo da Infância e adolescência, sendo os recursos direcionados diretamente os direitos e garantias constitucionais de crianças e adolescentes (MEDEIROS, 2016).

O Fundo da Infância e Adolescência (FIA), foi instituído pela lei federal n.º 8.069 de 1990, com o intuito de garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Com a responsabilidade dos conselhos, conforme a Resolução do 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de elaborar políticas de proteção e defesa de crianças e adolescentes. E gerir o fundo, elaborando editais, estabelecendo os procedimentos e critérios para o financiamento de projetos por meio do FIA.

A pesquisa está alçada nas dificuldades encontradas pelas instituições que muitas vezes não tem capacidade técnica para realizar projetos qualificadores nas modalidades de investimentos de incentivo fiscal.

Com esse cenário foi proposto um estudo sobre a descrição das etapas do processo de submissão de projetos para receber o financiamento por meio de uma cooperação mútua entre o setor público e privado financiado pelo FIA do município de Criciúma. A pesquisa tem como problematização, quais são as etapas de submissão de um projeto por uma OSC, junto ao fundo geral do FIA para obtenção de recursos?

O objetivo geral deste trabalho é descrever as etapas para o processo de submissão de projetos de cunho social, e elaboração do fluxograma que buscam aporte financeiro por meio do fundo geral do FIA no município de Criciúma. Com objetivos específicos 1- Identificar as etapas de submissão dos projetos para o FIA; 2- Levantar os documentos e registros necessários para submissão do projeto e 3 – Demonstrar os projetos e valores aprovados no edital estudado.

O artigo buscou em sua contribuição teórica, levantar as informações sobre o marco regulatório das organizações da sociedade civil, as leis de incentivo fiscal e o fundo da infância e adolescência. Com uma contribuição prática e social, disponibilizando a descrição das etapas para o processo de submissão, para que as entidades de Criciúma, busquem recursos financeiros para o atendimento de crianças e adolescentes.





O artigo vai apresentar em suas seções a fundamentação teórica, conceituando organizações do terceiro setor e organizações da sociedade civil, incentivos fiscais, fundo da infância e adolescência e a legislação basilar de um projeto de captação de recursos. Também serão apresentados os procedimentos metodológicos, apresentação e análise dos dados e as considerações finais.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organizações podem ser descritas, segundo Fernandes, (1994), como a união deliberada de indivíduos em busca de atingir objetivos que satisfazem os interesses comuns. Havendo a divisão de tarefas, e o planejamento para chegar nos objetivos e o gerenciamento das ações da organização.

Uma sociedade pode ser compreendida em três setores primordiais, primeiro o poder público, segundo o poder privado e o último o terceiro setor com as organizações com um propósito mais humanitário e independente. Com uma relação extremamente comunitária, pela necessidade da participação voluntária da comunidade (OLIVEIRA, 2014).

Essas instituições muitas vezes têm propósitos humanitários com viés na transformação de pessoas, e na vertente da mudança social. Também com objetivos nos valores da cidadania na aprendizagem de deveres dos cidadãos (DRUCKER, 1994).

O terceiro setor é uma extensão das demandas públicas, não apenas as estatais, também iniciativas de interesse da sociedade com aporte privado de instituições que visam a satisfação social (MELO NETO, 2001). Também pode ser definido como uma rede de organizações sem vínculo governamental que a partir da iniciativa privada busca atender questão das problemáticas na obtenção de resultados públicos nas áreas de deficiência social (SROUR, 1998).

As entidades privadas sem fins lucrativos (EPSFL) são vinculadas a expressão “terceiro setor”. A terminologia “terceiro setor” se deu nos anos 70 nos Estados Unidos e passou a denominar as instituições sociais sem fins lucrativos, as instituições sociais que supram necessidades do estado (SMITH, 1991).

Serviços sociais autônomos (Sistema S) são entidades criadas por entidades privados com a finalidade de assistência a determinadas categorias profissionais, exemplo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). As entidades nesta categoria recebem dinheiro público por contribuições parafiscais exclusiva via união (OLIVEIRA, 2014).

O reconhecimento das OSC, se deu por meio da lei nº 13.019/2014 e alterada pela lei n.º 13.204/2015, formalizando as OSC como instituições que auxiliam na gestão pública, com objetivo a transparência e publicação de informação das OSC. Também regulariza e fomenta às parcerias entre setores público e privado (LOPEZ, 2018).

A falta do estado em relação à inclusão social fez com que entidades da sociedade civil abraçassem as demandas, com um volume crescente de projetos e na qualidade do serviço. Essas organizações sem fins lucrativos buscam sustentabilidade financeira através de parcerias entre o setor público e privado (AMARAL, 2013; RIBEIRO; TIMÓTEO, 2012).



## 2.2 INCENTIVOS FISCAIS

A constituição federal do Brasil, em seu artigo 3º, III, salienta a necessidade de diminuição da desigualdade social como objetivo da república (BRASIL, 1988). Em um estado democrático de direito as funções de promover o desenvolvimento social e combater as desigualdades regionais se tornam imprescindíveis. E para atingir esses objetivos o estado disponha de recursos por meio da arrecadação por tributação (PAULSEN, 2012).

O incentivo Fiscal pode ser descrito como a substituição da arrecadação integral do tributo devido, pela oportunidade de investir recursos privados em benefício de projetos, que completam os recursos públicas já destinados, suprindo as necessidades sociais (VARSANO, 1997).

Esses incentivos fiscais ou benefícios concedidos podem ser classificados em quatro tipos de grupos, sendo: a) desoneração tributária, b) benefícios creditícios, c) benefício tributário e d) benefício econômico. O benefício fiscal é o grupo com a maior gama de benefícios, pois está diretamente ligado a despesa e receita, não estando apenas em benefícios tributários, mas também interligado a subsídios e subvenções (ALMEIDA, 2000).

O benefício fiscal é considerado deduções, exclusões e isenções para o fornecimento de taxas menores ou reduzidas, créditos com boas taxas e o abatimento do imposto. Essas concessões vislumbram um benefício para a sociedade maior do que o benefício econômico (FERNANDES, DINIS E USSMANE, 2011).

Os aspectos tributários por meio dos incentivos fiscais compõem aos impostos. Por seu reconhecimento não vinculativo, são devidos por homologação em lei, sem contrapartidas específicas (FABRETTI, 2016).

Os impostos são fontes de arrecadação para manutenção das atividades públicas essenciais para a sociedade, como: saúde, segurança e educação (PÊGAS, 2017). O Estado renúncia parte dos impostos devidos em prol de desenvolver áreas que o poder público não conseguiu atingir. também em questões de comportamento, intervindo em questões socioeconômicas (ABRAHAM, 2017).

O Incentivo fiscal pode ocorrer em cada ente federativo Federal (União), Estadual e Municipal. E cada ente renuncia o imposto que consiste em sua competência tributária (PÊGAS, 2017). A renúncia fiscal ocorre quando parte do imposto devido deixa de ir para o governo em prol de programas sociais, dentro das condições das leis para cada um deles. As condições serão conforme o ente federativo e o projeto de investimento (PADOVEZE et al, 2017).

A renúncia fiscal federal ocorre em organizações de lucro real obrigatoriamente, vedado a organizações de lucro presumido e arbitrado. Essa obrigatoriedade se justifica pela interferência do regime de tributação sobre o tributo, ocorrendo a redução pela renúncia e destinação do benefício pela lei de incentivo fiscal. E pelo fato de a renúncia ser em impostos de competência federal (União), o recurso pode ser destinado em qualquer projeto do Brasil (HIGUCHI, 2016).

## 2.3 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A necessidades sociais são um grande ponto de interesse de governos, e a tentativa de satisfazer esses interesses e demandas, criam fórmulas e maneiras de encarar os desafios sociais (RUA, 1997). A elaboração de definir as diretrizes para o



enfrentamento dessas demandas pode ser definida como políticas públicas. O Estado tem papel principal na condução, mas a ação pode ser direta ou indiretamente (SECCHI, 2013).

Uma das maneiras de entidades não estatais de promover ações de que possibilitam políticas públicas é por meio do FIA. Uma das formas da sociedade civil incentivar diretamente os direitos e garantias constitucionais de crianças e adolescentes, por meio da legislação incentivadora da cidadania com parte do imposto de renda devido a favor do FIA (MEDEIROS, 2016).

A responsabilidade de atender os direitos das crianças e adolescentes é compartilhada, não apenas pela família, e sim pela comunidade e sociedade em geral. O poder público deve assegurar com prioridade máxima, os direitos fundamentais como a vida, saúde, alimentação e outros (BRASIL, 1990). Também em sua redação, a lei nº 8.069/1990, em seu capítulo IV, certifica as crianças e adolescentes o direito a educação, cultura, esporte e lazer. Visando o desenvolvimento pessoal e preparar os mesmos ao pleno exercício de cidadania, e qualificação profissional.

O Fundo para infância de adolescência, foi instituído pela lei federal nº 8.069 de 1990. Com a criação do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), definido como normas de políticas para o atendimento, e a criação de fundos federal, estaduais e municipais (BRASIL, 1990). Assim foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela lei nº 8.242 de 1991. Com o intuito de gerir o Fundo Nacional para a Criança e ao Adolescente (FNCA) art. 6º, lei nº 8.242 de 1991, com objetivo de captar e destinar os recursos para o atendimento de crianças e adolescentes (BRASIL, 1991).

Os Fundos municipais e estaduais deverão ser criados por leis pelo poder executivo e celebrado pelo poder legislativo em cada esfera estadual, municipal e distrital. Em regra, o fundo deve ser instituído na mesma lei que criar o conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes, salvo caso não tenha sido implantando o Fundo. O Fundo é gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Poder Executivo, juntos detalham o funcionamento e diretrizes por meio de decreto ou algum meio legal equivalente (BRASIL, 2010).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma, foi criado pela lei municipal nº 2.514 de dezembro de 1990. Visando capacitar e aplicar os recursos do FIA/CMDCA. E tem por competência estipular as políticas de atendimento a criança e adolescentes de Criciúma (CRICIÚMA, 2017).

O CMDCA tem, em suas atribuições, acompanhar e encaminhar eventuais denúncias em forma de negligência, discriminação, omissão e qualquer violação dos direitos das crianças e adolescentes. E conduz no processo de escolha dos membros do conselho do tutelar (CRICIÚMA, 2017).

As ações do poder executivo são direcionadas pelo CMDCA, assim como a elaboração da política municipal de atendimento a crianças e adolescentes. Também fiscaliza as ações em execução observando as diretrizes estabelecidas, avaliando e zelando pelo cumprimento da política municipal (CRICIÚMA, 2017).

Cabe ao CMDCA, a gerência do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – FIA, os recursos destinados ao fundo são utilizados exclusivamente na implantação de projetos sociais por meio dos chamamentos públicos, que atendam aos programas de crianças e adolescentes. Os valores disponíveis no fundo, são recursos públicos e sua deliberação e aplicação deve constar com transparência, sendo a plenária do CMDCA averiguar as providências a serem tomadas, critérios e objetivos dos projetos que utilizarem os recursos do FIA (CRICIÚMA, 2017).



O chamamento público pode ocorrer de duas formas, pelo fundo geral ou pela chancela. O fundo geral os projetos sociais vão utilizar recursos que já esteja no fundo. E a chancela é a autorização para a preponente do projeto ir captar recursos para o seu próprio projeto, com a respectiva aprovação do CMDMA e trâmites legais necessários. A captação via chancela é a principal fonte de recurso para o fundo geral, pois cada projeto de captação de recursos deve reter 20% do valor captado (BRASIL, 2010).

Segundo a resolução do CONANDA n.º 137/2010, o fundo deve ter como fonte de receitas até 6 itens, como descrito a seguir no Quadro 01.

**Quadro 1 – Fontes de Receita**

Itens	Descrição
1	Recursos destinados consignados no orçamento da união, estados e municípios e mediante a transferências do tipo fundo a fundo.
2	Doações de pessoas físicas e jurídicas, podendo ser bens materiais, imóveis e recursos financeiros.
3	Destinação por meio da renúncia fiscal. Parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.
4	Contribuição de recursos por governos estrangeiros ou organismos internacionais multilaterais.
5	Resultado de aplicações no mercado financeiro.
6	Recursos provenientes de multas ou até mesmo concursos prognósticos.

Fonte: adaptado de Brasil (2010).

A doação feita por pessoas físicas e jurídicas, pode ser abatida do imposto de renda devido, como descrito no art. 260 do ECA. As pessoas físicas declarantes de Imposto de Renda que optarem em fazer a versão completa da declaração podem destinar parte do seu imposto para ações sociais. Os investimentos podem ser em seu máximo 6% do imposto devido. Também com a possibilidade de contribuição no momento da Declaração de Ajuste Anual (DAA), com o limite reduzido de 3% do imposto devido (BRASIL, 1990). Já as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, que estejam com suas obrigações fiscais e legais que fazem a opção de tributação optante do lucro real, podem deduzir até 1% do imposto de renda devido (BRASIL, 1990).

## 2.4 LEGISLAÇÕES BASILAR DE UM PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Neste tópico será apresentado um Quadro com a legislação pertinente, em relação a legislação que guarda os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, tanto da esfera federal, estadual e municipal, que regem o financiamento de instituições OSC, pelo FIA.

**Quadro 2 – Legislação basilar**

(continua)

Legislação	Descrição	Fonte
Lei n.º 1.516/1925	Lei Orgânica Do Município De Criciúma/Sc.	SANTA CATARINA, 1925
Lei n.º 4.320/64	Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.	BRASIL, 1964



**Quadro 2 – Legislação basilar**

(conclusão)

<b>Legislação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
Lei n.º 8.069/1990	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.	BRASIL, 1990
Lei n.º 12.010/90	Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1.º de maio de 1943; e dá outras providências.	BRASIL, 1990
Lei n.º 2.514/1990	Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.	CRICIÚMA, 1990
Lei n.º 8.242/1991	Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências.	BRASIL, 1991
Lei n.º 8.429/92	Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.	BRASIL, 1992
Lei n.º 8.742/93	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.	BRASIL, 1993
Lei n.º 9.394/96	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	BRASIL, 1996
Lei n.º 9.790/99	Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.	BRASIL, 1999
Lei n.º 5.328/2009	Dá Nova Redação Ao Artigo 5º, caput, E Aos Incisos I e II, Da Lei n.º 2.514. De 28 De Dezembro De 1990.	CRICIÚMA, 2009
Lei n.º 12.594/12	Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis n.ºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis n.ºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.	BRASIL, 2012
Lei n.º 13.019/14	Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.	BRASIL, 2014
Lei n.º 13.204/2015	Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.	BRASIL, 2015
Lei n.º 8.429/17	Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.	BRASIL, 2017

Fonte: Adaptado pelo autor, (2022)



O conhecimento e compreensão da legislação se demonstra importante para as organizações OSC, pois são vários os mecanismos legais que regulam a atuação de projetos com crianças e adolescentes.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção, apresenta-se o enquadramento metodológico do estudo e os procedimentos utilizados para a coleta e análise de dados da pesquisa.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

No que tange a abordagem do problema a pesquisa se classifica como qualitativa, já que os dados utilizados são em documentos. A pesquisa descritiva pode ser usada em diversas formas de investigação, nas buscas dos dados e sua análise (CRESWELL, 2014).

Quanto aos objetivos, o artigo se caracteriza como descritivo, pois levanta as informações necessárias e a descrição das etapas para o processo de submissão de projetos junto ao Fundo Municipal dos direitos das Crianças e Adolescentes de Criciúma. Para Gil (2009), a pesquisa descritiva tem como objetivo apresentar as informações de determinados segmentos em relação a suas variáveis. Com uma pesquisa que utiliza uma coleta de dados padronizadas em seu processo.

E os procedimentos do estudo foram em forma documental e bibliográfica. Documental pois foram utilizados documentos oficiais do município de Criciúma, como o edital de chamamento público e as resoluções do CMDCA, ambos disponíveis nos diários oficiais. A pesquisa documental avalia todos as informações necessárias para o estudo, como os documentos oficiais utilizados para a pesquisa, sem a necessidade de se basear em dados científicos e já analisados (FACHIN, 2017). E bibliográfica pois se utilizou para o artigo a consulta em livros, artigos, sites e outras modalidades, na elaboração do estudo (GIL, 2019).

#### 3.2 PROCEDIMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

O estudo foi realizado por meio do edital de chamamento público 01/2021/CMDCA no município de Criciúma. O CMDCA de Criciúma é um órgão público municipal, que tem a competência de deliberar as políticas de atendimento as crianças e adolescentes. O CMDCA elabora as ações do poder executivo, observando as linhas de ações e diretrizes estabelecidas pelas legislações pertinentes. E umas das atribuições do CMDCA é gerenciar o FIA, que são recursos de um fundo, utilizados na implantação de projetos sociais por meio dos chamamentos públicos.

A pesquisa documental elaborada por meio de matérias que ainda não receberam uma análise das fontes dessa pesquisa, são variáveis incluindo os documentos oficiais do município de Criciúma. A metodologia utilizada nesse estudo foi definida em uma sequência de fases para elaboração de um projeto de buscar recursos para uma OSC.

Quadro 03 - Fases da pesquisa

(continua)

Fase	Metodologia
Fase 1	Caracterização da OSC
Fase 2	Análise do edital



Quadro 03 - Fases da pesquisa

(conclusão)

Fase 3	Construção de um projeto
Fase 4	Assinatura do Termo de Fomento
Fase 5	Fluxograma com a descrição do processo de cooperação mútua com financiamento pelo FIA

Fonte: Adaptado de Criciúma, (2021).

Para realização da pesquisa foi elaborado um fluxograma de cada etapa do processo de seleção de propostas das OSC, visando a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que podem ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Criciúma para ano de 2021.

Um fluxograma é a orientação de objetos em uma coleção de classes, com o objetivo de padronizar os problemas parecidos. É uma importante ferramenta, que pode ser reutilizada como suas aplicações podem ser vistas incompletas, possibilitando o desenvolvimento das aplicações necessárias para o processo (PREE, 1999). Os fluxogramas podem ser utilizados como a tradução de determinados temas complexos, com a possibilidade que seja estudado e analisado (SHEHABUDDEEN, 2000).

O estudo realizado compreende o período entre 25/01/2021 a 31/12/2021, e a coleta de dados foi realizada por pesquisa no diário oficial, resoluções do CMDCA, regimento interno CMDCA, estatuto da criança e adolescente e legislação pertinente.

#### 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção expõe em forma aplicada os conceitos anteriormente aplicados. Tendo como objeto de estudo um fluxograma do processo de submissão de projetos para o fundo da infância e adolescência de Criciúma. Na primeira etapa foi realizado as descrições das etapas para o processo de submissão ao FIA, e em seguida foi apresentado um fluxograma ilustrando o processo de submissão de projetos.

##### 4.1 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS PARA O PROCESSO DE SUBMISSÃO AO FIA

Nesse tópico apresenta-se as descrições das etapas para o processo de submissão de projetos para receber o financiamento por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA no município de Criciúma.

##### 4.1.1 Caracterização Da Organização da Sociedade Civil

Atualmente o município de Criciúma conta com 35 entidades OSC, todas devidamente cadastradas no CMDCA. As organizações sem fins lucrativos e não governamentais podem se escrever em captar recursos por meio da chancela ou buscar recurso diretamente pelo fundo geral. No CMDCA de Criciúma contém uma instituição governamental, sendo assim está instituição fica vedada de buscar o aporte financeiro via FIA.

As organizações OSC, interessadas em uma parceria mútua, em defesa dos direitos das crianças e adolescentes com o financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Criciúma (FMDCA), devem estar



devidamente inscritas no CMDCA e inscritas no Portal da Transparência – Gestão de Recursos Repassados do Município de Criciúma (GERR), sendo necessário estar com a prestação de contas de projetos vigentes em dia.

#### 4.1.2 Análise do edital

O Diário Oficial n.º 2647 de 2021, por meio do Edital n.º 01/2021/CMDCA promulga o Chamamento Público do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Criciúma (FMDCA). Com o objetivo a abertura do processo de seleção de propostas de OSC, por meio de uma cooperação mútua para a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, com o financiamento do FMDCA, para o ano de 2021.

O CMDCA, com sua atribuição previstas em leis, exerce de forma deliberativa e controladora as ações que atendem crianças e adolescentes. Estabelece as diretrizes e procedimentos que as instituições devem seguir para captar esses recursos, por meio de uma cooperação pública e privado, para afirmar o termo de fomento. Que estabelece princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade.

A destinação dos recursos ocorre para cada projeto, conforme o edital. Foram destinados um valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em 20 (vinte) cotas, de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Esses recursos são destinados para cada projeto aprovado, para as OSC, devidamente registradas no CMDCA e GERR.

Cada entidade pode apresentar um projeto de captação de recursos, em concordância com a finalidade definida pelo Art. 16 resolução 137/2010 CONANDA e recomendações sobre a utilização de recursos do fundo, em decorrência pelo impacto social da SARS-COVID 19. O financiamento dos projetos utilizando os recursos do FIA, deliberado pelo CMDCA, devem seguir um dos 6 (seis) eixos apresentados pelo edital.

Todos os critérios de destinação dos recursos, tem a possibilidade de utilização de até 50% (cinquenta por cento), para aquisição de: alimentos, materiais para orientação, prevenção e proteção de crianças, adolescentes e profissionais de atendimento direto, referente às doenças infectocontagiosas, conforme as orientações do CONANDA – em ações ligadas a prevenção ao impacto social decorrente ao SARS-COVID 19, de 06/04/2020, a critério das OSC.

Os projetos sociais ficam vedados de utilizar os recursos do FIA, para a utilização em outras atividades, que não esteja disposta nos programas e projetos explicitados no art. 3º do edital. Também é vedado, conforme o art. 5º, as despesas referentes a administração da organização social como: aluguel, luz, água, taxas bancárias, juros, encargos sociais, previdenciário e entre outros. A remuneração do corpo dirigente, salvo previsto em estatuto da OSC, conforme o art. 14 do código tributável nacional.

#### 4.1.3 Projeto

Os Fundos e Conselhos de diferentes esferas civis, tanto nacional, estadual ou municipal, tem demandas e necessidades diferentes para projetos que buscam o financiamento por meio do FIA. Com essas necessidades específicas postas, algumas normas padrão devem estar presentes no projeto.





O desenho do projeto para captar recursos por meio do chamamento público do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes do município de Criciúma, necessita estar alinhado aos critérios amplos como, leis e mecanismos legais voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, e os critérios mais específicos direcionado por meio do edital.

As instituições OSC, deve apresentar uma proposta de projeto de captação de recursos alinhada aos eixos (quadro 4) estabelecidos pelo edital. Os Eixos serão apresentados descrevendo os objetivos que o projeto deve se enquadrar e o valor do recurso disponível para sua realização.

Quadro 4 – Eixos do Edital de submissão de Projetos.

Eixos	Objetivos	Recursos
EIXO I	Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129 da Lei n.º 8.069/90.	Até R\$ 35.000,00 mil reais.
EIXO II	Acolhimento, sob forma de guarda, de crianças e adolescentes, órfão ou abandonado, conforme o art 227.3º VI da constituição federal e art. 260, 2º do estatuto da criança e do adolescente.	Até R\$ 35.000,00 mil reais.
EIXO III	Para projetos socioeducativos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, educação, cultura e lazer dirigido às crianças e adolescentes em regiões de maior vulnerabilidade social e/ou carência de espaços públicos e de lazer, que tenham como foco a inclusão social, ações preventivas e convivência comunitária e familiar.	Até R\$ 35.000,00 mil reais.
EIXO IV	Para projetos que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na lei n.º 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional.	Até R\$ 35.000,00 mil reais.
EIXO V	Para projetos voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em sofrimento intelectual, ou com deficiência, ou atraso de desenvolvimento.	Até R\$ 35.000,00 mil reais.
EIXO VI	Projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, visando a segurança alimentar e nutricional, conforme no art. 6º da constituição federal de 1988.	Até R\$ 35.000,00 mil reais.

Fonte: Adaptado de Criciúma (2021).

Cada entidade que busca ser preponente de um projeto, deverá verificar os requisitos necessários para participação do chamamento público. E junto ao poder público, levantar toda a documentação necessária.

Para o desenvolvimento do projeto a instituição deve estar devidamente cadastrada no CMDCA do município de Criciúma e no GERR, tendo como beneficiados, exclusivamente, crianças e adolescentes em linha de atuação prevista no ECA e instrumentos legais do Município, como leis e decretos.

A proposta deve apresentar uns dos 6 eixos demonstrados no Quadro 4. A instituição preponente pode escolher a área de atuação ou eixos, como descrito no edital, que mais tem familiaridade se assim desejar, fomentando trabalhos já em execução ou ampliando. A instituição também pode abraçar novas formas de atendimento, ampliando e diversificando novas áreas de atuação.



Os projetos sociais devem apresentar em seu escopo, informações gerais necessárias, independentemente de qual esfera de Fundo o projeto será submetido. A seguir será apresentado no Quadro 05 as informações gerais necessárias e sua descrição.

Quadro 05 – Informações Gerais

Informações do projeto	Descrição
Dados da entidade	Representantes legais, responsáveis pelo projeto, contato, nome e resumo do projeto.
Período de execução	Descrição em forma de cronograma, com dias, semanas e meses. E demonstrar as etapas para atingir os objetivos do projeto.
Local	Informar o local de execução, estado, município e bairro, destacando as áreas de ações do projeto a serem desenvolvidas. E até mesmo a região ou regiões impactadas pela ação social.
Objetivo geral	Demonstrar o principal resultado e finalidade que o projeto almeja com objetivos específicos, que serão executados para atingir o objetivo geral.
Justificativa	Destacar a importância do projeto social, o impacto que o projeto nas ações em crianças e adolescentes e salientar a necessidade do uso de recursos vindo do FMDCA.
Público-alvo	Apresentar o número de beneficiários e dados socioeconômicos do público-alvo, como faixa etária e renda.
Beneficiários	São os beneficiários diretos ou indiretamente, sendo importante mensurar o benefício do projeto em relação ao seu custo.
Ações desenvolvidas	São a forma que a instituição vai desenvolver e indicando as ações que demandam uma atuação em rede.
Metas	Apontar as metas quantitativas e definir os indicadores, documentos a serem utilizados para cumprir as metas.

Fonte: Adaptado de Brasil, (2010).

#### 4.1.4 Protocolar Proposta

Como destacado acima, a necessidade de as entidades levantar documentação necessária para apresentar o projeto social. O protocolo acontece por meio do GERR, com descrição da intenção da OSC, em participar do edital e prosseguir com o encaminhamento da proposta para a seleção de projetos financiados pelos recursos do FIA.

Contém no edital um modelo em que a instituição deve descrever informações como, o nome da instituição, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), local e algumas informações de identificação, sendo elas, Registro Geral (RG) e Registro de Pessoa Física (CPF). Também sendo necessários informar o eixo em que OSC pretende se enquadrar, com um título para o projeto e objetivo geral.

#### 4.1.5 Diligências

As diligências são as recomendações e alterações necessárias, instituídas pela comissão de projetos do FIA. As alterações podem ocorrer no escopo do projeto, como exemplo a não adequação da proposta ao eixo ou informações insuficientes sobre a descrição do projeto. Essas diligências são encaminhadas para a instituição OSC, corrigir e adequar com a devolução dentro do limite de prazo estabelecido pelo edital.



#### 4.1.6 Análise da Comissão do FIA

Os projetos submetidos a inscrição serão avaliados pela comissão de projetos do FIA. Será avaliado, quanto, sua viabilidade econômica, técnica e adequação aos programas e ações. Os critérios de julgamento são definidos em 4 itens. 1) Adequação da proposta ao eixo; 2) Descrição do projeto; 3) Metodologia do Projeto; 4) Resultados.

O primeiro item de avaliação é a adequação da proposta ao eixo, deve demonstrar as atividades propostas do projeto com metas e objetivos ao eixo inscrito. Apresentado no Quadro 6.

Quadro 6 – Adequação da Proposta ao Eixo

Metodologia de pontuação	Pontuação máxima (2,0)
Grau pleno de atendimento	2,0
Grau satisfatório de atendimento	1,5
Grau regular de atendimento	1
Atendimento insatisfatório	0,5
Não atendimento	0,0

Fonte: Adaptado de Criciúma (2021).

O segundo item de critério de julgamento é a descrição do projeto/justificativa, que deve conter a realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. Apresentada no Quadro 7.

Quadro 7 – Descrição do Projeto

Metodologia de pontuação	Pontuação máxima (3,0)
Grau pleno de atendimento	3,0
Grau satisfatório de atendimento	1,5
Grau regular de atendimento	1
Atendimento insatisfatório	0,5
Não atendimento	0,0

Fonte: Adaptado de Criciúma, (2021).

O terceiro item apresentado no Quadro 8, referente a metodologia do projeto. As informações devem ser claras quanto as ações a serem desempenhadas, cronograma das atividades, relação, cronograma versus recurso aplicados, local, data de execução e finalização do projeto social.

Quadro 8 – Metodologia do Projeto

Metodologia de pontuação	Pontuação máxima (3,0)
Grau pleno de atendimento	3,0
Grau satisfatório de atendimento	1,5
Grau regular de atendimento	1
Atendimento insatisfatório	0,5
Não atendimento	0,0

Fonte: Adaptado de Criciúma, (2021).

O quarto e último critério de avaliação, apresentado no Quadro 9, é os resultados. Que são as metas e objetivos a serem atingido, indicadores de comprimento das metas e prazos, para execução das ações do projeto.



**Quadro 9 – Resultados**

Metodologia de pontuação	Pontuação máxima (2,0)
Grau pleno de atendimento	2,0
Grau satisfatório de atendimento	1,5
Grau regular de atendimento	1
Atendimento insatisfatório	0,5
Não atendimento	0,0

Fonte: Adaptado de Criciúma, (2021).

O projeto submetido que zerar em algum dos critérios de julgamento, importa automaticamente na eliminação da proposta. As propostas são analisadas em acordo com os critérios já estabelecidos. Não é permitida as entidades a defesa oral do projeto, pois o projeto já deve conter todas as informações necessárias para avaliação.

**4.1.7 Plenária CMDCA**

Após a avaliação da comissão de projetos FIA, será submetido em reunião plenária do CMDCA o julgamento individual de cada proposta, e posteriormente a classificação dos projetos aprovados.

**4.1.8 Resultado**

O resultado definitivo aprovado pelo CMDCA é publicado no diário oficial do município. Disponível em: [www.criciúma.sc.gov.br/site/diariooficial](http://www.criciúma.sc.gov.br/site/diariooficial). Também a possibilidade das OSC, apresentarem recursos quando elas acharem necessário. Os protocolos são apresentados a secretaria executiva do CMDCA, dentro do cronograma apresentado no edital.

Foram contemplados pelo chamamento público 01/2021 do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Criciúma, um montante no valor de R\$ 629.320,00 reais, em 18 proponentes com proposta de projeto para entidades OSC. 13 propostas foram contempladas com o valor máximo da cota no valor de R\$ 35.000,00 reais, outras 5 propostas em cotas de valores um pouco menor como descrito no Quadro 10.

**Quadro 10 – Projetos aprovados**

(continua)

Projetos	Valor
Criciúma Futebol Feminino	R\$ 34.717,00 mil reais.
Handebol Feminino de Criciúma	R\$ 34.808,00 mil reais.
Superando Desafios e Garantindo Direitos	R\$ 34.899,00 mil reais.
Inclusão a Educação Digital	R\$ 34.920,00 mil reais.
Meninas Carvoeiras	R\$ 34.976,00 mil reais.
Jiu Jitsu e Ballet Como Estratégia de Inclusão Social	R\$ 35.000,00 mil reais.
Melhorando o Espaço das Refeições com Acessibilidade e Harmonização	R\$ 35.000,00 mil reais.
Transportando Esperança	R\$ 35.000,00 mil reais.
Brincando e Aprendendo	R\$ 35.000,00 mil reais.
Karatê uma Ferramenta de Inclusão Social	R\$ 35.000,00 mil reais.
Transformando Realizada Através do Esporte	R\$ 35.000,00 mil reais.
Cidadania = Educação + Cultural – Musicalizando Canto Coral e Violão	R\$ 35.000,00 mil reais.
Virando o Jogo	R\$ 35.000,00 mil reais.



Quadro 10 – Projetos aprovados

(conclusão)

Aprendendo a Jogar	R\$ 35.000,00 mil reais.
Educação Tecnológica	R\$ 35.000,00 mil reais.
Readequação de Espaço Físico, Alimentos e Material Prevenção	R\$ 35.000,00 mil reais.
Provendo e Alimentando os Usuários com Qualidade Dentro das suas Necessidades	R\$ 35.000,00 mil reais.
Arte Inclusiva e Dignidade com Garantia de Direitos	R\$ 35.000,00 mil reais.

Fonte: Adaptado Criciúma, (2021).

#### 4.1.9 Assinatura do Termo de Fomento

A divulgação do resultado, resulta para a organização a celebração do termo de fomento. É a formalização da parceria entre o FMDCA e a OSC, assegurando em um termo de validade jurídica que a organização adotara todas as ações necessárias para a execução do projeto. O edital disponibiliza um modelo de termo de fomento, que a instituição OSC deve completar as informações e colocar no sistema do GERR.

A Celebração do termo de fomento depende da adoção, 5 (cinco) providencias a serem executadas pelo CMDCA. Como descrito no quarto a seguir.

Quadro 11 – Providencias CMDCA

Providencias	Descrição
1	Realização de chamamento público.
2	Indicação expressa da existência de previa dotação orçamentaria para execução do projeto.
3	Demonstração dos objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil – OSC, foram avaliados e compatíveis com o objetivo do projeto.
4	Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos do edital.
5	Emissão de parecer da comissão, relator referente ao mérito e viabilidade do projeto.

Fonte: Adaptado de Criciúma, (2021).

Com a formalização do termo de fomento as organizações, devem prestar contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante as informações inseridas no Portal Transparência - Gestão de Recursos Repassados.

#### 4.1.10 Prestação de Contas

A prestação de contas ocorre no momento em que os resultados são divulgados em diário oficial e mediante a assinatura do termo de fomento. Os recursos recebidos pela instituição em decorrência da parceria entre a OSC, e o FMDCA são depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária.

A instituição deve informar todo plano de trabalho relativa à execução do projeto ao GERR. Com toda movimentação financeira, realizada mediante a transferência bancária com a identificação do beneficiário final. A prestação de contas final, ocorre 90 dias a partir do termino da vigência da parceria, possibilitando o adiamento de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

E caso havendo a rescisão, extinção, denúncia e conclusão da parceria, os recursos financeiros de saldo ou receitas obtidas das aplicações financeiras



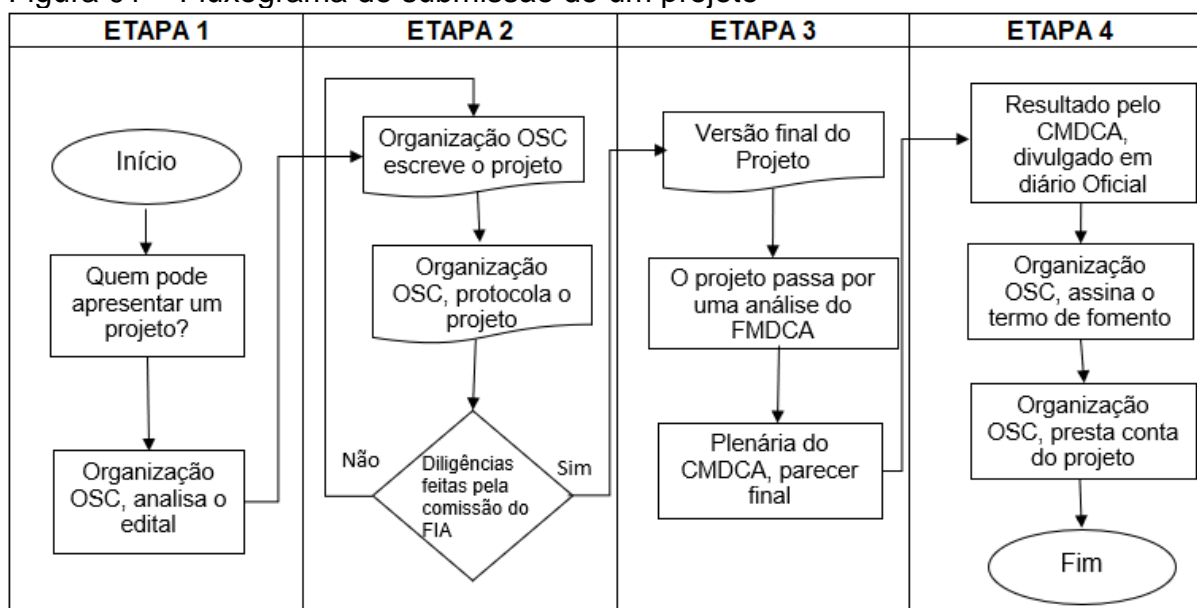
realizadas, são devolvidas ao FMDCA no prazo de 30 dias, sob pena responsabilização providenciada pela autoridade competente do CMDCA.

A seguir será abordado em forma de fluxograma adaptado a realidade do estudo aplicado neste caso.

#### 4.2 FLUXOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS

Neste tópico será apresentado um fluxograma referente as etapas do processo de submissão de projetos, através da cooperação mútua com o financiamento pelo Fundo da Infância e Adolescência de Criciúma.

Figura 01 – Fluxograma de submissão de um projeto



Fonte: Elaborado pelo autor, (2022)

No processo de submissão de projeto ao FIA, proposto pelo fluxograma, serão apresentadas em etapas. Na primeira etapa, inicia o processo observando quem está habilitado no CMDCA e inscrito no GERR, em seguida a OSC analisa o edital e estuda as possibilidades de processo e escolhendo um dos 6 eixos de submissão de projetos.

Na etapa 2, a OSC escreve o projeto que deve se ater aos eixos, para adequar a proposta a pelo menos a um eixo proposto pelo edital e protocola no GERR junto com o projeto a intenção da OSC em participar do chamamento público. A comissão do FIA analisa os projetos, podendo solicitar diligências para esclarecimentos do detalhamento do projeto. Estando em de acordo com o edital para a próxima etapa.

Etapa 3, com o projeto final será encaminhado para análise do FMDCA, que encaminhará para a plenária do CMDCA, para dar o parecer final. Na próxima Etapa os resultados são publicados no diário oficial do município pelo CMDCA, em seguida a OSC, assina o termo de fomento formalizando a parceria. Com a divulgação de resultados e assinatura do termo de fomento a organização passa a prestar conta do projeto. Os recursos serão liberados para o OSC, em conta corrente conforme o cronograma de prestações de contas do projeto.



Será apresentado a caracterização das organizações e os critérios para apresentar uma proposta, por meio da análise do edital e algumas informações básicas que os projetos devem conter.

O projeto deve se ater as análises dos eixos para adequar a proposta a pelo menos a um eixo proposto pelo edital. Com todo esse processo desenvolvido do projeto pela organização OSC, a proposta é protocolada no GERR, aguardando as diligências. Não havendo nenhuma, o projeto segue para a avaliação do FMDCA, posteriormente a plenária do CMDCA para a promulgação do resultado e assinatura do termo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As organizações do terceiro setor e organizações da sociedade civil, exercem um papel fundamental na execução de atividades sociais, sem ter como objetivo o lucro. Nesse sentido, o artigo buscou, apresentar os passos para organizações da sociedade civil do município de Criciúma, angariar recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência. Foi proposto um fluxograma especificando o processo de submissão de projetos por meio da cooperação mútua para a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no ano de 2021. Diante da questão, o estudo questionou quais etapas de submissão de um projeto por uma OSC, junto ao fundo geral do FIA para obtenção de recursos.

O objetivo geral do artigo foi atingido, na seção 4 do artigo, quando da descrição passo a passo as informações contidas nas etapas. E concluído com a elaboração de um fluxograma contendo as etapas para o processo de submissão de projetos de cunho social, com o financiamento pelo FMDCA do município de Criciúma

O primeiro objetivo específico foi atingido com a verificação das etapas de submissão dos projetos das instituições OSC. Sendo análise do edital, formulação do projeto, análise dos eixos, protocolo da proposta, diligências, análise da comissão do FIA, plenária do CMDCA, resultado e assinatura do termo de fomento.

O segundo objetivo específico foi alcançado com a verificação dos documentos e registros necessários para a submissão do projeto. A OSC deverá obrigatoriamente estar inscritas no CMDCA e Portal da Transparência – Gestão de Recursos Repassados do Município de Criciúma (GERR), sendo necessário estar com a prestação de contas de projetos vigentes em dia.

O Terceiro objetivo específico foi alcançado com o levantamento dos projetos e valores aprovados pelo CMDCA. Foram contemplados 18 proponentes com uma proposta cada, com 13 propostas com a cota máxima e outras 5 propostas com valor menor. Um montante total de R\$ 629.320,00 reais em recursos destinado pelo edital 01/2021CMDCA.

Para participar da seleção de projetos em busca do financiamento pelo FIA, é necessário um termo de fomento celebrando a parceria. A intenção da OSC, deve ser descrito e protocolado no GERR.

Conclui-se que o estudo alcançou os objetivos, tanto geral quando os específicos, descrevendo o processo e criando um fluxograma contendo as etapas para submissão de projetos de cunho social que buscam aporte financeiro por meio do fundo geral do FIA, no município de Criciúma.

Como limitação deste estudo, podemos destacar a falta de publicações referente ao FIA, diferentemente de outras leis de incentivo fiscais. A criação de um modelo de fluxograma para submissão de projetos sociais, também se demonstrou um



desafio pela falta material empírico. Se mostrou dificultoso também a coleta de dados, por meio do site do CMDCA de Criciúma, com as informações e resoluções espalhadas em milhares de diários oficiais.

A partir destas limitações, recomenda-se para estudos futuros um aprofundamento das formas de financiamento pela Fundo da Infância e Adolescência, como por meio da chancela, que oportuniza a própria organização captar os recursos. E replicando o modelo de fluxograma, para outras leis de incentivo fiscal, como lei de incentivo ao esporte e lei de incentivo à cultura.

## REFERÊNCIAS

Almeida, Francisco C. R. de. **Uma abordagem estruturada da renúncia de receita pública federal**. Revista do Tribunal de Contas da União, Brasília, DF, v.31 n°84, p. 22-28, abr/jun. 2000.

Amaral, R. G. **Terceiro setor: a gestão do pensar, sentir, agir**. Tese de Doutorado em Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, SP, Brasil, 2013.

BRAHAM, Marcus. **Curso de direito tributário brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil. Brasília: DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 10 de outubro de 2022.

BRASIL. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente - CONANDA e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8242.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm). Acesso em: 12 de novembro de 2022.

BRASIL. Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.maringa.pr.gov.br/fia/resolucao137.pdf>. Acesso em: 5 de fevereiro de 2022.

CARVALHO, N. V. O Terceiro sujeito: um novo ator para um velho cenário. In: DOWBORN, L. et al (orgs.) **Desafios da Globalizações**. Petrópolis, R.J.: Vozes, p. 199-214, 1997.

COSTA JÚNIOR, L. C. **Caderno do III Setor**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas/Escola de administração de Empresas de São Paulo, nº 2, abril de 1998.

CRESWELL, John W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa escolhendo entre cinco abordagens**. 3. Porto Alegre Penso 2014 1 recurso online ISBN





9788565848893. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565848893>. Acesso em: 09 de maio de 2021.

CRICIÚMA. Regimento interno do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA. Criciúma, Santa Catarina. CMDCA, 2017.

CRICIÚMA. Diário oficial eletrônico nº 2547, Edital de chamamento público do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Criciúma -SC nº 01/2021/CMDAC. Criciúma, Santa Catarina, 2021.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Administração de organizações sem fins lucrativos**. princípios e práticas. São Paulo: Pioneira, 1994.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 16. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2016.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017

FERNANDES, António B.; Dinis, Anabela; Ussmane, Ana M. **O Impacto dos incentivos fiscais regionais na taxa de criação de empresas**: estudo aplicado às regiões portuguesas do interior. In: Gestão de Bens Comuns e Desenvolvimento Regional Sustentável, 5, Bragança-Covilhã. Congresso de Gestão e Conservação da Natureza. BragançaZamora:Proceedings, 2011, p. 1620 – 1634, 2011.

FERNANDES, R.C. **Privado porém público**: o terceiro setor na América Latina. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019. *E-book*.

HIGUCHI, Hiromi. **Imposto de renda das empresas**: interpretação e prática. 41. ed. São Paulo: IR Publicações, 2016.

LOPEZ, F. G. **Perfil das organizações na sociedade civil do Brasil**. Brasília: IPEA, 176 p, 2018.

MEDEIROS, Geovani Robson. **A doação ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA)**: o Imposto de Renda como exercício da cidadania fiscal. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2016.

MELO NETO, Francisco P. de Melo; FROES César. **Responsabilidade social e cidadania empresarial**: a administração do terceiro setor. 2.ed. Rio de Janeiro: Qualitimark, 2001. 190 p, 2001.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Administração pública, concessões e terceiro setor**. 3. Rio de Janeiro Método.1 recurso online ISBN 978-85-309-6195-4, 2014.



PADOVEZE, Clóvis Luís. et al. **Contabilidade e gestão tributária** teoria, prática e ensino. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2017.

PAULA, A.P.P. Um estudo de caso Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais: construindo uma nova gestão pública em espaços públicos alternativos. In: **Anais do XXI ENANPAD**. Rio das Pedras, Angra dos Reis – RJ: ANPAD, 1997.

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário**. 4. ed. revista, atualizada e ampliada. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de contabilidade tributária**. 9. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017.

PREE, W. Hot-spot-driven. **Building Application Frameworks: Object-Oriented Foundations of Framework Design**. 1999.

RIBEIRO, L. M. de P., & Timóteo, A. C. **A adoção dos controles internos em uma organização do terceiro setor como sustentabilidade econômica**: um estudo de caso em uma associação de minas gerais. Revista Contemporânea de Contabilidade, 9(17), 61- 82, 2012.

RUA, Maria das Graças. **Análise de políticas públicas**: conceitos básicos. Manuscrito elaborado para el Programa de Apoyo a la Gerencia Social en Brasil. Banco Interamericano de Desarrollo: INDES. Recuperado de [http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/rua%20maria%20\\_%20analisedepoliticaspUBLICAS.pdf](http://franciscoqueiroz.com.br/portal/phocadownload/gestao/rua%20maria%20_%20analisedepoliticaspUBLICAS.pdf), 1997.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: Conceitos. Esquemas de Análise, Casos Práticos, 2013.

SMITH, David Horton. **Four Sectors or Five?** Retaining the Member-Benefit Sector. Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly. V. 20 N. 2, Summer 1991, pp.137-50.

SROUR, Robert Henry. **Poder, cultura e ética nas organizações**. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus,.337 p, 1998.

SHEHABUDDEEN, N.; PROBERT, D.; PHAAL, R. Representing and approaching complex management issues: part 1 – role and definition. **Working Paper UC**, Cambridge, 2000.

VARSANO, R. **A guerra fiscal do icms**: quem ganha e quem perde. planejamento e políticas públicas. Brasília, IPEA, 15, pp. 13-18.1997.